PAPO DE ANJO FÁCIL E ECONÔMICO

Ingredientes

18 a 12 gemas
1 colher de fermento químico
1 gota de baunilha
4 copos de água
3 copos de açúcar
cravo-da-índia à vontade

Modo de preparo

Na bateteira, bata as gemas com o fermento durante, aproximadamente, 15 minutos.
Prepare uma calda com 2 copos de água, 1 1/2 copos de açúcar, o cravo e a baunilha. Quando estiver em ponto de fio, passe para um refratário aonde todos os papos de anjo ficarão de molho por 24hs.
Prepare uma nova calda com o restante da água e açúcar para cozer os papos.
Unte as forminhas com óleo e coloque a mistura das gemas até a metade.
Leve ao fogo médio por uns 15 minutos, ou até começarem a dourar levemente.
O segredo da receita é o tempo certo de forno, se cozinhar demais não vai formar um bolinho, vai esfarelar todo.
Depois de assados, desenforme delicadamente com a ajuda de uma faca ou colher e cozinhe os papos em pequenas porções por, mais ou menos, 5 minutos cada.
Quando retirar da calda quente, mergulhe os papos na primeira calda.
Deixe esfriar e leve a geladeira por 24 horas para pegar gosto.

PUDIM DE SORVETE DELICIOSO

Ingredientes

1 lata de leite condensado
1 lata de leite de vaca
2 pacotes de creme de leite(400g no total)
3 gemas (reserve as claras)
10 colheres de nescau
5 colheres de açúcar

Modo de Preparo

Coloque o leite condensado, o leite de vaca e as 3 gemas em uma panela e
leve ao fogo até ficar um mingau.
Desligue o fogo, acrescente a clara em neve (batidas) e o creme de leite.
Misture bem até ficar uniforme, depois é só colocar em uma forma própria para pudim e levar ao freezer.

CALDA:

Misture 10 colheres de sopa de nescau e 5 colheres de sopa de açúcar.
Leve ao fogo até ficar com aspecto de calda.
Coloque quente na hora de servir.
Fica irresistível.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO N° 844 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dá nova redação ao artigo 358 do Regimento Interno da CMNI.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 358 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, passa a ter a
seguinte redação:
Art. 358 - A Medalha de Mérito Comendador Soares será representada em metal dourado com efígie do homenageado, circundada com a inscrição "Medalha de Mérito Comendador Soares" de um lado e no outro a inscrição "Câmara Municipal de Nova Iguaçu/RJ" e com o brasão do Município, acompanhada de Diploma.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.837 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO COMENDADOR SOARES AO SENHOR MARCOS VINICIUS DE SOUZA VASCONCELOS ACOMPANHADA DE DIPLOMA.

Autores: EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA (DUDU REINA), MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES (DR. MARCIO GUERREIRO), VAGNER MATEUS DOS SANTOS (VAGUINHO NEGUINHO), JEFERSON RAMOS DE OLIVEIRA (JEFERSON RAMOS), ALEXANDRE ROCHA DE AZEREDO (ALEXANDRE DA PADARIA), CLAUDIO VALDEMIR DE OLIVEIRA MARQUES (CLAUDIO HAJA LUZ), ALCEMIR GOMES MOREIRA (ALCEMIR GOMES), GERMANO SILVA DE OLIVEIRA (MANINHO DE CABUÇU), LUIS CLAUDIO MARQUES ROCHA (CLAUDINHO DA KOMBI), MAURICIO MORAIS LOPES (MAURICIO MORAIS) ROBERTO MACIEL REBOUÇAS (DR. ROBERTINHO).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de diploma ao senhor **MARCOS VINICIUS DE SOUZA VASCONCELOS**, considerando o seu destaque e os relevantes serviços prestados à Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Iguaçu
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no art. 35, § 3º, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 189 do Regimento Interno, atendendo à mensagem do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu, **RESOLVE** comunicar a **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA SESSÃO LEGISLATIVA** dos senhores vereadores para, no próximo dia 04 de março de 2024, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, situado na Rua Prefeito João Luiz do Nascimento nº 38, Centro, Nova Iguaçu, deliberarem acerca do Projeto de lei nº 230/2024, oriundo da Mensagem nº 09/2024.

Nova Iguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

Eduardo Reina Gomes de Oliveira
Presidente

Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38, Centro - Nova Iguaçu - RJ CEP 26.210-211
21 2667-4124 / 2667-2409 / 2667-1281 / 2667-2281 / 2667-2169 . www.cmni.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1969/2023

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4°, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei n° 8.666/93 e art. 1°, II do Decreto Municipal n° 2.100 de 24/02/2017, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2023** que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), no processo administrativo 1969/2023, **à empresa: Promed Comércio de Suprimentos Hospitalares Eireli**, CNPJ: 26.715.034/0001-56, Valor de R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Porto Real, 09 de janeiro de 2024.
Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Saúde.
02 - FORNECEDOR: Promed Comércio de Suprimentos Hospitalares Eireli.
03 - OBJETO: Aquisição de material cirúrgico pelo sistema de registro de preços.
04 - VALOR: R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1969/2023.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2022
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Laboratório de Prótese Vieira Ltda.
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4747/2021.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
06 - VALOR: R$ 280.350,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais).
07 - PRAZO: 12 (doze) meses.
08 - DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 026/2021
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Cmax Concreteira Eireli.
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.
04 - EMBASAMENTO: Art. 57, §1°, Lei 8.666/1993.
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6096/2020.
06 - PRAZO: 04 (quatro) meses.
07 - VALOR: Não haverá recursos financeiros envolvidos.
08 - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Aviso de Publicação de Edital 01/2024 -
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições de forma online, através do link: https://forms.gle/PZfxiaNQqWrohWpZA para Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Regente, Orientador Pedagógico e Orientador Educacional, no período de 11 a 15 de março de 2024, com base nas disposições do Edital nº 001/2024, que será publicado, integralmente, no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Real: http://www.portoreal.rj.gov.br.

Porto Real, 27 de Fevereiro de 2024

Patrícia Aparecida Salgado Domingos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
para Contratação Temporária

LEI Nº 912 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"EXTINGUE E CRIA CARGOS NOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 617 DE 26 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Porto Real-RJ, o cargo em comissão de Agente de Contratação do Município, para atender ao que determina o art.8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.
Art. 2º - Fica extinto, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Porto Real-RJ, o Cargo em comissão, denominado Diretor de Licitações CC1 da Lei Municipal 617/2018, de 26 de março de 2018.
Art. 3º - Fica extinto, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Porto Real-RJ, o Cargo em comissão, denominado Superintendente de Licitações, compras e Contratos, CNE da Lei Municipal 617/2018, de 26 de março de 2018.
Art. 4º - Os cargos em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO serão acrescentados ao quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, que compõe o anexo I da Lei 617 de 26 de março de 2018, que passará vigorar alterado e acrescido da seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS